

LEI Nº 1.718 DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO MARMELEIRENSE DE ÁRBITROS – AMAR.**

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO MARMELEIRENSE DE ARBITROS** inscrita no CNPJ/MF 08.734.104/0001-31, com sede na Rua Emilio Magno Glatt, nº 1580 na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Art. 2º. A referida entidade deverá cumprir as determinações da Lei nº 792 de 10.11.1995, em especial ao artigo 3º da referida lei.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro